

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA**

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
PORTARIA Nº 1.509 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/21;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a pregoeira e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste consórcio, conforme abaixo descrito:

Pregoeira:

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – 099.215.874- 55.

Equipe de apoio:

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – 132.822.094- 01.

JURANICE OLIVEIRA TENÓRIO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – 010.787.264-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santana do Ipanema/AL, 15 de setembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA

Diretor Presidente do CONISA

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Direção Administrativa do CONISA, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:E53EC5E7

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09140007/2023; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 18 de setembro de 2023.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO

Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:F2E539D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a realização do serviço de realocação de um poste onde está sendo construído o pórtico de entrada do município de Anadia/AL.

LTDA, CNPJ: 10.583.617/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATADO. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA - P/CONTRATANTE -A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA- P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:6CD881A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 65/2023 -Processo nº191/2023- Inexigibilidade nº 14/2023- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 - Fornecedor Registrado**JOSEFA CLARA GOMES DE JESUS COSTA**, inscrito no CNPJ sob o nº046.227.554-08. Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços de capacitação dos funcionários para o Cadastro Único -**Vigência:** 03 (três) meses a partir de sua assinatura - Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:D7A1E756

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2023 -Processo nº0596/2023- Inexigibilidade nº 12/2023- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 - Fornecedor Registrado**SMART EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº41.601.214/0001-09. Objeto: Contratação do cantor Josafá Souza e Banda -**Vigência:** 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura - Valor: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:F729D400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO09/2022.Processo nº 20230314003 - Procedimento de Contratação: Concorrência nº 01/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 -**MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 17.872.922/0001-02. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor da obra em 10,89% - R\$ 548.729,53 (quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA - P/CONTRATANTE -**MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**- P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:EDBF7E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2023 -Processo nº20230303001- Inexigibilidade nº 11/2023- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 - Fornecedor Registrado**CHRYSYTIAN SHANKAR DE OLIVEIRA LIMA MOTIVEACAO PALESTRAS MOTIVACIONAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº27.049.771/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de palestras comportamentais e espiritualidade com aplicação da ferramenta Roda Viva para os alunos da rede pública Municipal de Limoeiro de Anadia-AL -**Vigência:** 60

(sessenta) dias a partir de sua assinatura - Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:78B50251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2023 -Processo nº0915/2023- Inexigibilidade nº 16/2023- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 - Fornecedor Registrado**MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº26.814.039/0001-36. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais especializados em prestação de serviço de assessoria jurídica no setor de tributos do município para a recuperação de créditos tributários municipais. Cobrança de IPTU, ISS, ITBI e taxas municipais em atraso - **Vigência:** Até o dia 31 de dezembro a partir de sua assinatura - Valor: 20% (vinte por cento) sobre o crédito tributário recuperado para o município.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:C1DBF087

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 547/2023

(de 18 de setembro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **ALBA VALÉRIA DE OLIVEIRA ESTELITA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.135.***-15 do Cargo de Provimento de Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINACEIRO**, CC2 subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 18 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AF4EE5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 549/2023**

(de 18 de setembro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 23 de agosto de 2023 a 20 de dezembro de 2023, à Sra. **ANA PAULA BEZERRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.249.***-45, funcionária Pública Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 23 de agosto de 2023, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:416324F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
RESULTADO DO EDITAL Nº 035/2023 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, A MEMÓRIA, A PRESERVAÇÃO E A DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS

A Prefeitura Municipal de Maragogi, estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, torna público que fará realizar Chamamento Público em nível municipal, regido pela **LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo**, pelo **DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023** e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023**, com a finalidade de instituir o **Edital de Cadastro Público para Concessão de Apoio a Produções Audiovisuais, a Memória, a Preservação e a Digitalização de Obras ou Acervos Audiovisuais** visando apoio a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

Nº	INSCRITO	CNPJ	SITUAÇÃO
1	BARUCH CONSULTORIA E ASSESSORIA	43.***.***-62	Admitido

DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INADMISSIBILIDADE

Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 20/09/2023 à 25/09/2023, pelo Formulário de Recurso (Anexo IX) a ser solicitado de forma presencial no

prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer a Av. Senador Rui Palmeira, s/n – Centro – Maragogi descrito no item 6.5.

Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Maragogi e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 26/09/2023 à 27/09/2023.

Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura no dia 28/09/2023.

Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer a Av. Senador Rui Palmeira, s/n – Centro – Maragogi.

Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

Maragogi, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS VANDERLEI DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:21B9E7B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
RESULTADO DO EDITAL Nº 036/2023 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA APOIO PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA-METRAGEM E/OU DOCUMENTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

A Prefeitura Municipal de Maragogi, estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, torna público que fará realizar Chamamento Público em nível municipal, regido pela **LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo**, pelo **DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023** e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023**, com a finalidade de instituir o **Edital de Cadastro Público para Concessão de Apoio a Produções de Obras Audiovisuais, de Curta-Metragem e/ou Documentários** visando apoio a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

DOCUMENTÁRIO: FARINHA POUCA MEU PIRÃO PRIMEIRO			
Nº	INSCRITO	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Sérgio Ricardo de Alcântara 01943167427	17.***.***-41	Admitido Pontuação: 73
2	Willian Leandro da Silva 09344956456	42.***.***-39	Não admitido Pontuação: 51
DOCUMENTÁRIO: N. SRA. DA GUIA			
Nº	INSCRITO	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Allex Adam da Silva Nazário	40.***.***-67	Admitido Pontuação: 75
2	David Leite Guimarães Documentário: N.Sra. da Guia	38.***.***-20	Não admitido Pontuação: 58
3	Mariana Bernardo de Santana Silva	36.***.***-44	Não Admitido Pontuação: 70
DOCUMENTÁRIO: MOVIMENTOS CABANOS EM MARAGOGI			
Nº	INSCRITO	CNPJ	SITUAÇÃO
1	MRCS	51.***.***-73	Admitido Pontuação: 77

DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INADMISSIBILIDADE

Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 20/09/2023 á 25/09/2023, pelo Formulário de Recurso (Anexo IX) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer a Av. Senador Rui Palmeira, s/n – Centro – Maragogi descrito no item 6.5.

Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Maragogi e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 26/09/2023 à 27/09/2023.

Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura no dia 28/09/2023.

Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer a Av. Senador Rui Palmeira, s/n – Centro – Maragogi.

Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

Maragogi, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS VANDERLEI DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7447A9B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
RESULTADO DO EDITAL Nº 037/2023 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO DIRETO A PROJETO AUDIOVISUAL - (APLICATIVO/GAME SOBRE CIDADANIA CULTURAL E FISCAL)

A Prefeitura Municipal de Maragogi, estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, torna público que fará realizar Chamamento Público em nível municipal, regido pela **LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo**, pelo **DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023** e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023**, com a finalidade de instituir o **Edital de Cadastro Público para Concessão de Apoio Direto a Projeto Audiovisual (Aplicativo/Game sobre Cidadania Cultural e Fiscal)** visando apoio a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

Nº	INSCRITO	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Instituto Brasileiro de Tributos Municipais	46.***.***.0001-08	Admitido

DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INADMISSIBILIDADE

Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 20/09/2023 á 25/09/2023, pelo Formulário de Recurso (Anexo IX) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer a Av. Senador Rui Palmeira, s/n – Centro – Maragogi descrito no item 6.5.

Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Maragogi e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 26/09/2023 à 27/09/2023.

Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura no dia 28/09/2023.

Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer a Av. Senador Rui Palmeira, s/n – Centro – Maragogi.

Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

Maragogi, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS VANDERLEI DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C3D69ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 546/2023**

(de 19 de setembro de 2023)

TORNA SEM EFEITO: PORTARIA Nº 489/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023, DE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO NA ESFERA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 489/2023, de 18 de julho de 2023, de **NOMEAÇÃO** da servidora **MARÍLIA RIBEIRO DE LIMA**, para exercer Cargo de Professora de Educação Infantil de Provimento em Efetivo na Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMA, de 19 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18(dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:143E9253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 548/2023**

(de 18 de setembro de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **FLÁVIO BARBOSA WANDERLEY JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.291.***-65, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação dia 18(dezoito) de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E3FF8F51

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09060011/2023.

Termo de Contrato I.L. nº:36/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a Empresa HUGO TAVARES CAMPOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº.23.553.143/0001-26.

Objeto: Contratação da Empresa HUGO TAVARES CAMPOS-ME (HUGO TAVARES), inscrita no CNPJ sob nº.23.553.143/0001-26, para comemoração da Festa do Povoado São Cristóvão na cidade de Maravilha/AL, no dia 23 de setembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de assinatura: 15 de setembro de 2023.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela Contratante e o **Hugo Tavares Campos** pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:60235C94

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09050031/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Colar Cervical Elizabetano.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3A0C0CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 79.1/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **K. M. DOS SANTOS SILVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **35.166.150/0001-54**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores por KM rodado

Valor Total R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Karina Marciely dos Santos Silva

K. M. DOS SANTOS SILVA LTDA – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3B0A0AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008-
5/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008-
5/2021**

- VII** - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;

- XI** - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Joaquim Gomes /AL_de_de 202_.

Assinatura do Diretor

ANEXO VIII

CONTEÚDOS DA ENTREVISTA DE CONHECIMENTO, SITES NA INTERNET E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS.

Legislação Educacional (Federal)	<p>§ Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – da Educação, da Cultura e do Desporto – Seção I – da Educação, artigos 205 a 214; § Lei nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; § Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDBEN; § Lei nº 11.738, de 16/07/2008, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; § Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); § Lei nº 11.947, de 16/06/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; § Resolução nº 15, de 16/09/2021, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; § Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; § Resolução CNE/CP nº 2 de 22/12/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC</p>
Gestão Escolar	<p>§ Políticas públicas para a Educação Básica; § Projeto Pedagógico – avaliação, currículo e formação continuada de professores; § Gestão Escolar – gestão de pessoas, gestão de recursos, gestão democrática; conselhos escolares e transparência na gestão; § Relação escola – família – comunidade; § Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb; § Censo Escolar; § Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. § Inclusão da Pessoa com Deficiência</p>
Indicações Bibliográficas	<p>§ (INEP). Novo SAEB. 2020. Disponível em: http://inep.gov.br/educacaobasica/saeb/historico Acesso em: 27 jun. 2022. § BRASIL. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Direito à Educação – Orientações sob a Perspectiva Inclusiva. 2016. Disponível em: https://www.oabjr.org.br/arquivos/files/Cartilha_Direito_a_Educao_caoOrientacoes_sob_a_Perspectiva_Inclusiva%281%29.pdf. Acesso em: 27 jun. 2022.</p>
Indicações Bibliográficas (cont.)	<p>§ FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011; § MASSCHELEIN, Jan; SIMONS, Maarten. Em defesa da escola: uma questão pública. Belo Horizonte: Autêntica, 2013; § MEDEIROS, M. DE L.; FEROLLA, L. M.; PASSADOR, C. S.; PASSADOR, J. L. (2013) § <i>Gestão escolar: afinal, que fins estão sendo buscados?</i> Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 30, n. 1, p. 115-138, jan/abr. 2014; § PARO, Vitor. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 2003; § SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. Campinas: Autores Associados, 2008; e § SOUSA, S. K.; MARTINS, M.A. (2013) <i>A gestão da educação básica na esfera municipal: papel do governo federal na indução de programas</i>. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 30, n. 1, p. 97-113, jan/abr. 2014.</p>

Publicado por:
 Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:4CCF9515

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS RESULTADO DO EDITAL Nº 038/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS DEMAIS “FAZEDORES DE CULTURA” QUE NÃO DO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Maragogi, estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, torna público que fará realizar Chamamento Público em nível municipal, regido pela **LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo**, pelo **DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023** e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023**, com a finalidade de instituir o **Edital de Cadastro Público para Concessão de o premiação aos demais “fazedores de cultura” que não do audiovisual** visando apoio a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

Nº	INSCRITO	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	Djalma Luis da Silva	035.***.***- 62	Tirador de Coco	Admitido
2	Antônio Marcos da Silva Santos	081.***.***-84	Tirador de Coco	Admitido
3	José Liberato dos Santos	818.***.***- 91	Tirador de Coco	Admitido
4	Fernando da Silva	075.***.***- 20	Tirador de Coco	Admitido
5	Genivaldo Santos de Almeida	108.***.***- 12	Tirador de Coco	Admitido
6	Reginaldo Manoel Alves da Silva	083.***.***- 10	Tirador de Coco	Admitido

7	Cícero da Silva	305.***.*** - 51	Tirador de Coco	Admitido
8	José Amaro da Silva	126.***.*** - 59	Tirador de Coco	Admitido
9	Alessandra dos Santos	081.***.*** - 28	Fazedores de Bolinho de Goma	Admitido
10	Daniely dos Santos	115.***.*** - 60	Fazedores de Bolinho de Goma	Admitido
11	Vitória Camila da Silva Lima	131.***.*** - 96	Fazedores de Bolinho de Goma	Admitido
12	Jessiane Maria da Silva	038.***.*** - 12	Fazedores de Bolinho de Goma	Admitido
13	Janio de Lima Almeida	080.***.*** - 10	Mestre/Mestrando de Capoeira	Admitido
14	Rogério Tavares Benevides	743.***.*** - 53	Mestre/Mestrando de Capoeira	Não admitido Indeferido por ausência de documentação solicitada, de acordo com o item 6.10.1, 6.10.2, 6.10.3, 6.10.4 do Edital 38/2023
15	Ofélia Maria do Nascimento Acioly	047.***.*** - 14	Marisqueira	Admitido
16	Maria Augusta dos Santos	026.***.*** - 35	Marisqueira	Admitido
17	Elielba Márcia Rocha Calça Pinto	891.***.*** - 87	Marisqueira	Admitido
18	Maria Gracilda Pereira dos Santos	884.***.*** - 87	Marisqueira	Admitido
19	Rosinete Maria da Silva	075.***.*** - 90	Marisqueira	Admitido
20	Géssica Maria da Silva	139.***.*** - 41	Marisqueira	Admitido
21	Carlos André dos Santos Batista	084.***.*** - 54	Marisqueira	Admitido
22	Lucas Rodrigo da Silva Cândido	108.***.*** - 48	Marisqueira	Admitido
23	Elenita Maria dos Santos Silva	102.***.*** - 02	Marisqueira	Admitido
24	Ivaneide Maria dos Santos	020.***.*** - 09	Marisqueira	Admitido
25	Adilanei Daiane dos Santos	116.***.*** - 05	Marisqueira	Admitido
26	Elizane Silva Vellozo	700.***.*** - 21	Marisqueira	Admitido
27	Maria José Lima de Melo da Mata	514.***.*** - 87	Marisqueira	Admitido
28	Iracema Maria da Silva	955.***.*** - 10	Marisqueira	Admitido
29	Maria da Apresentação da Silva Nascimento	084.***.*** - 77	Marisqueira	Admitido
30	José Sipriano da Silva	827.***.*** - 91	Marisqueira	Admitido
31	Maria Edineide dos Santos Batista	818.***.*** - 34	Marisqueira	Admitido
32	Josuel Luis Costa da Silva	111.***.*** - 80	Marisqueira	Admitido
33	Valmireide Araújo do Carmo	036.***.*** - 83	Marisqueira	Admitido
34	Maria Daniela da Silva	708.***.*** - 96	Marisqueira	Admitido
35	Marcos Pereira dos Santos de Andrade	019.***.*** - 12	Marisqueira	Admitido
36	Walmir Henrique da Silva	122.***.*** - 09	Casa de Farinha	Admitido
37	Junho Manoel de Lima	034.***.*** - 28	Casa de Farinha	Admitido
38	Ivanete Maria de Lima	700.***.*** - 34	Casa de Farinha	Admitido
39	Luiz Carlos da Silva	856.***.*** - 15	Casa de Farinha	Admitido
40	Amaro Manoel dos Santos	033.***.*** - 04	Casa de Farinha	Admitido
41	Maria José de Oliveira	701.***.*** - 26	Casa de Farinha	Admitido
42	Josemir Soares da Silva	521.***.*** - 10	Casa de Farinha	Admitido
43	José Severino Barboza	431.***.*** - 53	Consultoria	Admitido

1. DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INADMISSIBILIDADE

1.1 Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 20/09/2023 á 25/09/2023, pelo Formulário de Recurso (Anexo IX) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer a Av. Senador Rui Palmeira, s/n – Centro – Maragogi descrito no item 6.5.

1.2 Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Maragogi e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 26/09/2023 á 27/09/2023.

1.3 Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura no dia 28/09/2023.

1.4 Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer a Av. Senador Rui Palmeira, s/n – Centro – Maragogi.

1.5 Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

Maragogi, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito

JOSÉ CARLOS VANDERLEI DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7C0A0457

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1509.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1509.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.619.992/0001-56.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação: